



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CGC: 36.889.921/0001-02

PORTARIA Nº 003/2020

“Dispõe sobre provimento de cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. ROSANA MARTINS LOUZADA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2084606-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 032.200.511-62, para o cargo de **Secretário Executivo**, Direção e Assessoramento Superior – DAS – II, em conformidade com os dispostos no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 126, de 03 de Abril de 2019, competindo-lhe:

I – Síntese dos deveres

- Auxilia, no desempenho e na execução de atividades legislativas e burocráticas dos vereadores e das comissões, nas sessões da Edilidade e no trâmite das proposituras; opera equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;

II - Atribuições:

- Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da secretaria. Organizar o andamento do Processo Legislativo em todas suas fases, participar das reuniões da Casa, coordenando e controlando equipes e atividades. Elaborar textos profissionais especializados. Redigir documentos oficiais. Transcrever ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explanações etc. Aplicar as técnicas Secretariais (arquivos, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.). Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior. Conhecer e aplicar a legislação pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da Instituição. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa. Deve estar atento ao controle da agenda do Presidente, bem como dos integrantes da Mesa Diretora; Manter a disposição das autoridades e da equipe técnica toda a documentação exigida para fins de controle e fiscalização.

III- Das condições de Trabalho:

- a) Jornada: Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva;
- b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados, atendimento ao público.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CGC: 36.889.921/0001-02

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 17 de janeiro de 2020.


Ver^a WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente